



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA
COMISSÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS**



**DETALHAMENTO DO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS NO CURSO DE
PEDAGOGIA DA UFPR - CAF**

Em conformidade com as Resoluções CNE/CP nº 1/2006 (Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia (dispõe sobre as atividades teórico-práticas de aprofundamento) e CEPE nº 70/04 (dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos da UFPR), o Colegiado do Curso de Pedagogia considerando a necessidade do enriquecimento da formação profissional dos graduandos e da flexibilização do currículo, regulamenta as suas Atividades Formativas.

Caracterização das Atividades Formativas

As Atividades Formativas são relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar, sendo assim constituídas:

Grupo I – Atividades Formativas de ensino:

- disciplinas eletivas;
- curso de língua estrangeira.
- ORIENTAÇÕES DA CAF
- 1. disciplinas optativas, mesmo o aluno tendo ultrapassado a carga horária obrigatória **não** serão consideradas eletivas;
- 2. Limite válido: a carga horária da disciplina até o máximo de 40 horas ;
- 3. Documento comprobatório: histórico escolar.

Grupo II - Atividades Formativas de pesquisa:

- ações sistematizadas, voltadas para a investigação de tema da área educacional;
- grupos de estudo.
- ORIENTAÇÕES DA CAF
- 1. Contempla aluno bolsista ou voluntário;
- 2. Documento comprobatório: certificado ou declaração do professor-coordenador;
- 3. Limite válido: 40 horas para trabalhos com duração de 1 ano.

Grupo III - Atividades Formativas de extensão:

- participação em projetos de extensão e em programas de voluntariado na área educacional;
- participação em cursos e oficinas;
- atividades artísticas e culturais.
- ORIENTAÇÕES DA CAF
- 1. Considera-se, além das citadas anteriormente, também as atividades dos Programas LICENCIAR e Permanência;
- 2. Contempla aluno bolsista ou voluntário;
- 3. Documento comprobatório: certificado ou declaração nominal do professor-orientador;

- 4. Limite validável: 40 horas para trabalhos com duração de 1 ano.

Grupo IV - Atividades Formativas de estágios

- estágios não obrigatórios.
- ORIENTAÇÕES DA CAF
- 1. Documento comprobatório: Certificado emitido pela COAFE.
- 2. Limite validável: 40 horas para estágios de 20h semanais durante 1 ano.

Grupo V - Atividades Formativas de monitoria

- atividades de monitoria.
- ORIENTAÇÕES DA CAF
- 1. Contempla aluno bolsista ou voluntário;
- 2. Documento comprobatório: certificado da instituição;
- 3. Limite validável: 40 horas para o período de um ano.

Grupo VI - Atividades Formativas de representação

- representação estudantil em órgãos de deliberação na UFPR (Departamentos, Conselhos Setoriais e Superiores, Colegiados e Ceape);
- representação em entidades estudantis (UNE, DCE, CA e outras).
- ORIENTAÇÕES DA CAF
- 1. Consideram-se, além das citadas anteriormente, também as atividades de representação em órgãos ou entidades da área educacional.
- 2. Documento comprobatório: declaração da entidade de representação.
- 3. Limite validável: 20 horas para trabalhos com duração de 1 ano até o limite de 40 horas.

Grupo VII - Atividades Formativas em eventos científicos

- participação em jornadas, congressos, eventos, simpósios e atividades afins.
- ORIENTAÇÕES DA CAF
- 1. Documento comprobatório: certificado do evento;
- 2. Limite validável: carga horária do evento até o limite de 40 horas.

Grupo VIII - Atividades Formativas de produção e divulgação do conhecimento na área educacional

- artigo; resumo; livro; resenha; material didático.
- ORIENTAÇÕES DA CAF
- 1. Documento comprobatório: cópia da publicação, com a respectiva referência.
- 2. Limite validável: 40 horas para o conjunto das publicações, considerando que:
 - a publicação de artigo relacionado à pesquisa em veículos de divulgação certificados pelo sistema QUALIS da CAPES aportará 20 horas;
 - as publicações indexadas aportarão 15 horas cada;
 - as publicações não indexadas aportarão 10 horas cada.

Operacionalização das Atividades Formativas

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, o aluno deverá cumprir 110 horas de Atividades Formativas, a serem convertidas conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

O aluno deverá realizar as suas atividades formativas em pelo menos três dos grupos acima descritos.

Não serão validadas as atividades formativas desenvolvidas fora do período de integralização do curso.

A Coordenação do Curso de Pedagogia validará 110 horas, convalidadas pela CAF, para registro da carga horária no histórico escolar.

Disposições finais

Em caso de discordância dos julgamentos da CAF, o Colegiado do Curso será a instância de recurso.